



Boletim Especial dos PORTUÁRIOS

SINDAPORT - Sindicato dos Trabalhadores Administrativos em Capatazia nos Terminais Privativos e Retroportuários e na Administração em Geral dos Serviços Portuários do Estado de São Paulo - Fundado em 1933

Santos, 22 de abril de 2014

TODOS OS TRABALHADORES DA BTP - BRASIL TERMINAL PORTUÁRIO
REPRESENTADOS PELO SINDAPORT

ASSEMBLEIA QUINTA, 24/04, ÀS 19H30, NA SEDE DO SINDICATO

Todos os trabalhadores **da BTP (Brasil Terminal Portuário), REPRESENTADOS PELO SINDAPORT**, estão convocados para a assembleia que vai discutir a compensação de horas, proposta pela empresa.

Segundo a BTP, por causa da falta de dragagem, serviço que é de responsabilidade da Codesp, o terminal tem sido impedido de operar em plena capacidade e vários

contratos comerciais já foram cancelados ou não foram efetivados como estavam programados.

Diante dessa situação e para evitar demissão de empregados, a empresa está propondo um sistema de compensação de horas. Esse acordo teria validade até 31 de agosto deste ano.

Segundo a empresa, o adicional noturno continuará sendo pago

normalmente. Quando o empregado trabalhar em horário em que seja devido o adicional noturno, seja em escala normal ou nas dobradas futuras que fizer, vai receber normalmente o benefício.

Compareça à assembleia desta quinta-feira, 24 de abril, às 19h30, para mais esclarecimentos. O SINDICATO fica na rua Júlio Conceição, 91, na Vila Mathias, em Santos

Alguns itens da proposta da BTP para compensação de horas:

- Aplicação imediata e até o prazo de 60 dias após a homologação da dragagem dos pontos de atração de navios do Terminal BTP e da bacia de evolução, que permitam plena operação dos navios para os quais o terminal foi projetado;
- Os trabalhadores representados pelo SINDAPORT poderão ser dispensados de período integral de trabalho, mediante notificação prévia mínima de 06 horas;
- Os horários totais dispensados poderão ser utilizados, ou seja compensados, em carga horária extraordinária de trabalho, para os mesmos trabalhadores, até o prazo de 60 dias, após a homologação das dragagens;
- Após o prazo máximo, os horários e valores ainda não compensados serão cancelados, passando-se então a remunerar normalmente os horários e adicionais previstos nos instrumentos reguladores firmados entre a BTP e o SINDAPORT;